

TERMO ADITIVO Nº001/2025 AO CONTRATO Nº 036/2024/PMSC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024/PMSC, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA CÍCERO ROMARIO RAMALHO SILVA-ME, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por o PREFEITO o Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N, centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, e empresa(s) CÍCERO ROMARIO RAMALHO SILVA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.908.697/0001-52, com sede/residente e domiciliada na Rua Silvino Lopes, nº 22, Centro na cidade de Santa Cruz - PE, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Cícero Romário Ramalho da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 072.772.764-85, e da cédula de identidade nº 2007029138327- SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco, resultado do **Processo Administrativo N.º015/2024/PMSC, Pregão Presencial/SRP nº 002/2024/PMSC, 14/06/2024, homologado em 17/06/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 036/2024/PMSC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de eventual locação de veículo pesado tipo caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos, tipo caminhão utilitário, movido a óleo diesel, potência mínima do motor “120CV”, equipada com caçamba basculante de no mínimo 5m³, com motorista, pneus de estepe, chave de rodas, para ficar a disposição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, destinado a limpeza pública da cidade para o recolhimento do lixo e entulho das ruas da cidade de Santa Cruz, e disposição das mesmas na Unidade de Triagem e Transbordo (UTT), localizada na Fazenda Volta - Rodovia PE 604, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- A prorrogação o prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (*Fornecimento Continua*); com início em 18/06/2025 com término em 18/06/2026.

Parágrafo Único. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a

Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024/PMSC, o valor global mensal de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** e valor global anual de **R\$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Quarta do sub-item 4.1, ao contrato n° 036/2024/PMSC e planilha abaixo.

Item	Especificações	Marca	Quant veículos	Quant meses	Preço Unit Mensal R\$	V. Total Meses R\$	V. Total Meses R\$
01	Locação de veículo pesado tipo caçamba basculante, (com motorista), com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos, tipo caminhão utilitário, movido óleo diesel, potência mínima do motor “120CV”, equipada com caçamba basculante de no mínimo 5m³, com motorista, pneus de estepe, chave de rodas, para ficar a disposição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, destinado a limpeza pública da cidade para o recolhimento do lixo e entulho das ruas da cidade de Santa Cruz, até o lixão UTT ponto final, durante 12 meses, sendo as despesa custeada da seguinte forma, conforme Composição de Custos. *Custos com Manutenção preventiva e corretiva, salário motorista, por conta da CONTRATADA. *Custos com combustível e pagamento da locação mensal efetivamente executada por conta da CONTRATANTE. CARACTERISTICA DO VEICULO CAÇAMBA BASCULANTE; -Veiculo caminhão toco de um eixo equipado com caçamba basculante; -Veiculo com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos; -Ano de fabricação mínimo 1997 -Potência do motor no mínimo 120 CV, em bom estado de conservação, com duas portas laterais, movido a óleo diesel, com transmissão manual de cinco marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, com pneus 1000/20, novos; -Com caçamba basculante de no mínimo 5m³; -Quilometragem livre; -Tanque combustível minimo 220litros; -Com todos os itens de serie exigidos pelo contran -Em bom estado de conservação	Um veiculo marca m. benz/l- 1113/ano: 1969, placa: kgf- 1117; renavan: 18577062 2, chassi: 34400713 043285 Um veiculo marca/mo delo ford/f1200 l,ano: 1996, placa : kg19g23; renavan: 00671950 428, chassi: 9bfx2slz6t db31597	02	12 meses	9.600,00	19.200,00	230.400,00
VALOR GLOBAL R\$							230.400,00

CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas relativas ao fornecimento decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pelos recursos próprios do município, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

PROJETO ATIVIDADE: 018.544.002.1059, 041.122.0002.2005

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOAS JURIDICAS;**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52-00-EQUIPAMENTOS

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1-Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ao contrato nº 036/2024/PMSC originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e no Diário Oficial do Município- DOM.

SANTA CRUZ– PE, 18 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CONTRATANTE

CÍCERO ROMARIO RAMALHO SILVA-ME
CNPJ Nº 33.908.697/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF .º